

## **CHAMADA Nº 001 DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O PROGRAMA VÍRGULA STARTUPS – FASE DE ACELERAÇÃO**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), através da Agência de Inovação (AGIR), tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem as normas para a realização do Processo Seletivo para o Programa Vírgula Startups, consoante às disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Lei 10.973/2004 e demais normas contidas neste Edital, destinado a selecionar propostas de empreendimentos inovadores para o ambiente de inovação denominado Vírgula Hub de Inovação VR, localizado em Volta Redonda-RJ.

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Vírgula Hub de Inovação VR (VÍRGULA) é um espaço físico e virtual de interação entre os atores das esferas universidade, empresa, governo e sociedade para o exercício do empreendedorismo inovador e a realização de negócios visando o desenvolvimento socioeconômico regional.

O VÍRGULA foi inaugurado em outubro de 2022 e é gerido por um Comitê Gestor constituído por representantes das seis entidades fundadoras, a saber: a Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (PMVR/SMDDET), a Universidade Federal Fluminense/Agência de Inovação (UFF/AGIR), o Centro Universitário Fundação Oswaldo Aranha (UNIFOA), o Centro Universitário Geraldo de Biase (UGB), a Câmara de Dirigentes Lojistas de Volta Redonda (CDL-VR) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/Escritório Regional de Volta Redonda (SEBRAE-RJ).

O presente edital contém as informações, regras e requisitos para participação no Programa Vírgula Startups (PROGRAMA), promovido pela UFF, por meio da AGIR, em parceria com os demais fundadores do espaço. A iniciativa visa a apoiar a estruturação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, bem como projetos de inovação tecnológica em estágio inicial.

### **2. DEFINIÇÕES**

Este Edital adota as seguintes definições:

**PRÉ-ACELERAÇÃO:** Período de tempo determinado, onde o empreendedor pessoa física poderá se capacitar tecnicamente, além de estruturar e amadurecer sua solução para um problema de mercado por meio de capacitações, experimentos e orientação da equipe do VÍRGULA e dos seus parceiros; denominada na metodologia *Lean Startup* como ideação;

**ACELERAÇÃO:** Período de tempo determinado, onde o empreendedor Pessoa Jurídica (PJ) poderá desenvolver e validar sua solução técnica (MVP – Minimum Viable Product). Neste estágio, a oportunidade, o mercado e a solução precisam ser definidos, o que envolve capacitações, experimentos e orientação da equipe do VÍRGULA e dos seus parceiros;

**AMBIENTE DE INOVAÇÃO:** Organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que



tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

**BANCA EXAMINADORA:** Instância *ad hoc*, que pode ser composta por professores da UFF, membros indicados pelos fundadores do VÍRGULA, membros convidados de outros ambientes promotores de inovação, empresários e especialistas nas temáticas do empreendedorismo e da inovação, cuja atividade é avaliar as propostas submetidas a esta chamada, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. As decisões da BANCA EXAMINADORA são soberanas e contra elas não cabem recursos;

**DEMO DAY:** É um evento composto de palestras e apresentações de projetos organizado pelo VÍRGULA e etapa integrante do PROGRAMA. Idealmente presencial, mas pode ser híbrido ou virtual;

**INOVAÇÃO:** É a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, definições estas oriundas do Manual Oslo (2018);

**MODELO DE NEGÓCIOS:** Documento que descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Para ser de fácil descrição, validação e adaptação, comumente é representado por meio de um quadro de uma página (*business canvas*) contendo os segmentos de clientes, a proposta de valor, a solução e o problema que ela resolve, os canais de comunicação e distribuição, as fontes de receita, a estrutura de custos e as métricas-chave.

**ODS:** Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ou Objetivos Mundiais para o Desenvolvimento Sustentável são uma coleção de 17 (dezesete) metas globais, estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Os ODS são parte da Resolução nº 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas: "Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável". Os objetivos são amplos e interdependentes, e cada um tem uma lista separada de metas a serem alcançadas, totalizando 169 metas (mais informações em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

**PITCH:** Pitch é a técnica mais utilizada para apresentar um negócio ou uma ideia de negócio inovador, para qualquer público, em uma fala concisa com tempo limitado que varia de acordo com o público-alvo (indo de 30 segundos até 20 minutos).

**PROJETO DE ACELERAÇÃO:** Projeto a ser apresentado ao PROGRAMA e que será avaliado pela BANCA EXAMINADORA com o objetivo de aprovação visando ser desenvolvido ao longo do período de ACELERAÇÃO.

**RESIDÊNCIA:** Momento no qual a empresa já está constituída, com estrutura e modelo de negócio amadurecidos, já tem os clientes iniciais e precisa crescer trabalhando captação de recursos, escala produtiva, marketing e acesso ao mercado (Go To Market – GTM). Tal modalidade prescinde da tramitação e da assinatura de contrato entre a empresa e a UFF, conforme modelo disponível no Anexo I. A Residência é o período de tempo determinado, onde são reunidos empreendedores e startups em um ambiente de aprendizagem e conexão com outras startups, mentores e empresas. O empreendedor poderá se conectar para trocar ideias com outros empreendedores e aprender com pessoas experientes como elas superaram os desafios.



### 3. OBJETIVO

Esta chamada tem por objetivo selecionar projetos inovadores, capitaneados por empreendedores Pessoa Jurídica (PJ) - grupo ou individual - para ingressarem no programa Vírgula Startups – Fase de Aceleração.

### 4. MODALIDADE PREVISTA NESTE EDITAL

#### 4.1. ACELERAÇÃO

Características: Projeto em fase de validação, com o foco em Pessoas Jurídicas (PJ) - grupo ou individual - que possuem um produto, processo ou serviço em desenvolvimento e que pode ser demonstrado para futuros clientes, parceiros e investidores, além de buscarem capacitação em âmbito pessoal para se desenvolverem como empreendedores e gestores. Essa é a fase na qual os candidatos desenvolvem um produto minimamente viável (MVP), testam mercado e definem um modelo de negócios para atuar como empresa.

O PROGRAMA, nesta modalidade, é composto das seguintes etapas:

- 1) Cadastramento em resposta a Chamada – Momento no qual o empreendedor preenche o formulário disponibilizado no site [www.virgulahub.com.br](http://www.virgulahub.com.br) e envia a documentação e o projeto, sendo totalmente responsável pela veracidade das informações disponibilizadas e no atendimento dos requisitos da Chamada;
- 2) Seleção (Homologação da documentação e avaliação do projeto) – Processo conduzido pelos gestores do PROGRAMA, que podem ou não convocar membros do Comitê Gestor e/ou profissionais da academia, do governo ou do mercado, para a composição de uma BANCA EXAMINADORA de seleção visando avaliar a documentação e a proposta de empreendimento enviada na atividade 1. O barema do processo de seleção está disponibilizado no Anexo II deste documento e integrará as chamadas;
- 3) Divulgação dos habilitados para a aceleração;
- 4) Reunião de abertura – Reunião coletiva envolvendo todos os empreendedores selecionados, com duração entre 2 (duas) e 4 (quatro) horas e participação da equipe do VÍRGULA e parceiros, onde: a) as orientações sobre a capacitação e as atividades serão passadas; b) haverá o preenchimento do Formulário de Competências Empreendedoras, e c) haverá discussão inicial dos PROJETOS de forma coletiva;
- 5) Capacitação<sup>1</sup> - Participação na capacitação indicada pelo VÍRGULA STARTUPS que deverá ser completada em, no máximo, cinco meses e cujo certificado deverá ser enviado para os gestores do PROGRAMA e/ou do VÍRGULA.
- 6) Demoday – Participação no evento, com duração de até um dia, no qual os PROJETOS serão apresentados por meio de PITCHS, com duração de 3 (três) minutos, para uma BANCA EXAMINADORA<sup>2</sup>, conforme modelo do anexo II. Adicionalmente, os participantes deverão

<sup>1</sup> O Vírgula indicará qual o programa de capacitação que o empreendedor deverá realizar. Os Empreendedores que já tenham feito a capacitação nos 12 (doze) meses anteriores à data da reunião de abertura do PROGRAMA poderão ter seu certificado aceito. No caso de equipes, todos os membros devem fazer a formação.

<sup>2</sup> Essa BANCA EXAMINADORA poderá ser diferente da banca que aprovou a participação do PROJETO no



fazer novo preenchimento do Formulário de Competências Empreendedoras. Os PROJETOS serão novamente avaliados com os mesmos critérios do processo de seleção. Aqueles que atingirem notas acima de 75% do total estarão automaticamente aprovados para a modalidade de EMPRESA RESIDENTE, conforme definição da BANCA EXAMINADORA sem a necessidade de participarem de um novo edital. A critério da BANCA EXAMINADORA, projetos podem ser reorientados para um novo ciclo de ACELERAÇÃO, visto a necessidade de mais tempo para amadurecer e atingir o estágio de RESIDENTE.

As etapas 4 e 6 poderão ser agendadas em qualquer dia da semana (de segunda à domingo) no horário de funcionamento do VÍRGULA, e serão informadas com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência.

Os empreendedores individuais ou grupos de empreendedores que completarem o processo farão jus a um certificado de participação emitido pela Universidade Federal Fluminense, por meio do projeto de extensão Vírgula Startups, registrado junto à Pró-Reitoria de Extensão, sob o protocolo 405649.2247.116668.10042024 (ano de 2024), com a carga horária referente, independente ou não da seleção para fase/modalidade seguinte. O Comitê Gestor do VÍRGULA ou entidade similar poderá emitir também documento informando a participação no PROGRAMA.

## 5. CALENDÁRIO DO PROGRAMA

O cronograma do processo seletivo para ingresso na fase de ACELERAÇÃO do PROGRAMA operará conforme apresentado no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1- Calendário do Virgula Startups – Fase de Aceleração

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento da Chamada	19/10/2024
Inscrições (recebimento de documentos e PROJETOS)	De 21/10 a 21/11/2024
Seleção pela BANCA EXAMINADORA	De 02/12 a 06/12/2024
Resultado Final	10/01/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	até 20/01/2025
Início do programa Vírgula Startups – Fase de Aceleração	13/01/2025
DEMO DAY - PITCH	Até 14/06/2025*

\*Previsão de data, podendo sofrer alteração. A confirmação da data será realizada com, pelo menos, 7 dias de antecedência ao evento.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

PROGRAMA.



Para participar da chamada que dá acesso ao PROGRAMA, o responsável pela iniciativa deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site [www.virgulahub.com.br](http://www.virgulahub.com.br), informando os dados individuais do empreendedor ou de cada membro da equipe em caso de grupos e anexando os seguintes documentos:

- Documento de identificação do(s) envolvido(s) constando CPF (podendo ser RG, CNH ou carteira de ordem profissional);
- PROJETO para desenvolvimento de atividade empreendedora estruturado conforme anexo I.

Em havendo mais de uma inscrição com o mesmo CPF, valerá a proposta mais recente, sendo invalidada(s) a(s) anterior(es).

Em hipótese alguma os dados individuais dos empreendedores ou os PROJETOS serão disponibilizados a outras pessoas que não sejam os gestores do PROGRAMA no VÍRGULA e aos membros da BANCA AVALIADORA. O Vírgula Hub de Inovação VR se compromete a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a proteger a privacidade dos dados fornecidos pelos candidatos. A Política de Privacidade do VÍRGULA, aprovada pelo Comitê Gestor em 08 de março de 2024 está disponível no site [www.virgulahub.com.br](http://www.virgulahub.com.br).

A participação no PROGRAMA implica na aceitação irrestrita das regras desta chamada. Ao confirmar a participação no PROGRAMA, o participante autoriza a utilização de seu e-mail, telefone e WhatsApp para fins de recebimento de comunicação de atualização do PROGRAMA durante o período do mesmo e para contatos necessários posteriormente.

O VÍRGULA, o PROGRAMA e a UFF não se responsabilizam por cadastros que não sejam computados por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

## 7. ELEGIBILIDADE

- Estão aptos a participar desta chamada empreendedor individual ou equipe de empreendedores, que possuam ideias ou projetos de produtos, serviços ou processos de tecnologia inovadora;
- O empreendedor individual ou o grupo de empreendedores deve ter pelo menos um membro com formação ou experiência profissional na área de atuação do negócio, em condições de desenvolver o produto, processo ou serviço proposto;
- O PROGRAMA reserva-se o direito de recusar o cadastro de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos nesta chamada, no formulário de inscrição, e que não cumpra com os termos de participação e de projetos que atentem contra a vida e não estejam alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas;
- Nesta fase, não poderão ser inscritas ideias ou projetos por pessoas jurídicas já existentes previamente;
- É permitida a participação de pessoas físicas menores de idade a partir dos 16 anos, com anuência do responsável. O responsável legal do menor de idade deverá preencher e assinar o Termo de Autorização para Participação de Menor de Idade, disponível no Anexo VI desta Chamada;



- Os indivíduos com parentesco de primeiro grau com membros do Comitê Gestor ou dirigentes das entidades fundadoras do VÍRGULA deverão informar tal condição na inscrição, podendo seu projeto ser rejeitado por conflito de interesses.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para a Fase de ACELERAÇÃO do PROGRAMA será realizado conforme o calendário informado no item 5 deste edital. A seleção das propostas será realizada pela BANCA EXAMINADORA após análise documental, com base nos critérios descritos no item 9 deste edital.

Os habilitados darão início a participação no programa Vírgula Startups na data da reunião de abertura do PROGRAMA.

Os não habilitados poderão reestruturar sua proposta e submeter novamente ao processo seletivo, em outra ocasião, sendo necessária uma nova inscrição.

## 9. CRITÉRIOS E REQUISITOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:

### 9.1. Critérios e Requisitos Eliminatórios

O processo de seleção dos PROJETOS inovadores a serem atendidos nesta chamada considerará os critérios e requisitos obrigatórios, conforme o Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Critérios e Requisitos Eliminatórios

CRITÉRIO*	REQUISITO**
Técnico: PROJETO	Apresentar ideia inovadora de produto, serviço ou modelo de negócio visando solucionar um problema ou aproveitar uma oportunidade de mercado, conforme modelo do Anexo I.
Gerencial: Perfil do(s) Empreendedor(es)	- Deve ser composta por 1 (uma) OU mais pessoas. Sendo pelo menos 1 (um) membro 100% dedicado ao projeto. Todos os membros deverão participar das atividades previstas no Programa. - Ter pelo menos 1 (uma) pessoa com qualificação na área de atuação do negócio, em condições de desenvolver tecnicamente parte ou a totalidade do produto, processo ou serviço proposto.

\*e \*\* O NÃO ATENDIMENTO aos Critérios e Requisitos obrigatórios acarretará na eliminação da pessoa física / grupo do processo seletivo em questão.

### 9.2. Critérios e Requisitos Classificatórios

Uma vez atendidos todos os requisitos obrigatórios e de elegibilidade estabelecidos nos itens anteriores, as propostas serão classificadas conforme a média ponderada calculada através da fórmula:  $NOTA\ FINAL = \sum (PESO \times PONTOS) / 5$ , segundo os critérios apresentados no Quadro 3, a seguir onde a nota 1= corresponde a resposta muito ruim, 2= resposta ruim, 3= resposta mediana, 4= resposta boa e 5= resposta excelente na percepção do avaliador.



Quadro 3 - Critérios e Requisitos de Classificação

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO	PONTOS <sup>5</sup>
Conhecimento do problema e mercado	2	Analisa o engajamento entre o problema a ser trabalhado pela solução/oferta e seus potenciais clientes.	1,0 a 5,0
Produto/Grau de inovação	2	Analisa a originalidade do produto/serviço, processo ou negócio proposto e sua adequação ao problema/oportunidade de negócio.	1,0 a 5,0
Modelo de Negócio e Gestão	1	Analisa o potencial de êxito da estratégia do negócio, considerando a monetização e sustentabilidade pretendida para o empreendimento, e a capacidade de desenvolvimento e gestão do negócio.	1,0 a 5,0
Impacto Socioambiental – alinhamento com as ODS	1	Analisa o potencial do negócio gerar impacto social e/ou ambiental positivo ao mesmo tempo em que busca sustentabilidade financeira, gerando resultados econômicos e financeiros que sejam pouco ou nada dependentes de recursos filantrópicos ou subsidiados de terceiros	1,0 a 5,0
Formação técnico-científica	1	Análise das habilidades para implementação da solução proposta.	1,0 a 5,0
Formação gerencial	1	Análise das habilidades para implementação da solução proposta.	1,0 a 5,0
Experiência Profissional e Competência Empreendedora	1	Avaliar o perfil dos participantes, visando analisar suas habilidades para implementação da solução proposta.	1,0 a 5,0
Perfil e disponibilidade d(os, as) empreendedor(es, as)	1	Avaliar os perfis dos participantes, visando analisar suas habilidades para implementação da solução proposta.	1,0 a 5,0
TOTAL	-	Pontuação máxima	50,0

<sup>5</sup>A pontuação poderá ser fracionada com uma casa decimal.

### 9.3. Da atuação da BANCA EXAMINADORA

A BANCA EXAMINADORA será nomeada em ata pelo Comitê Gestor do VIRGULA om ao menos três integrantes.



Cada membro da BANCA EXAMINADORA preencherá um formulário por PROJETO e serão feitas médias ponderadas com peso por critério para cada avaliador. As avaliações individuais não serão divulgadas, somente as médias. Cada PROJETO será examinado por ao menos um especialista integrante da BANCA EXAMINADORA.

Membros da BANCA EXAMINADORA poderão declinar de avaliar um PROJETO específico, seja por proximidade com o(s) empreendedor(es), seja por atuar em ramo similar ou até por desconhecimento do tema.

#### **9.4. Da divulgação dos resultados**

A divulgação dos resultados acontecerá pelas redes sociais do VÍRGULA e no site, já supramencionados, conforme cronograma.

### **10. DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**

Os PROJETOS de empreendimentos selecionados apenas serão implementados havendo disponibilidade de vagas, que serão definidas pelo Comitê Gestor do VÍRGULA juntamente com os gestores do PROGRAMA.

As propostas selecionadas no processo seletivo serão implementadas em ordem de classificação conforme recomendação da BANCA EXAMINADORA.

### **11. DO TERMO DE COMPROMISSO**

Em caso de seleção da proposta, o empreendedor individual ou os membros da equipe deverão assinar o Termo de Compromisso para Participação do Programa Vírgula Startups – Fase de Aceleração, cuja minuta está disponível no Anexo I desta Chamada, no qual constam os direitos e deveres de cada parte.

### **12. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

#### **12.1. Infraestrutura<sup>3</sup>:**

- Utilização ilimitada do espaço de coworking do VÍRGULA, envolvendo até 2 (dois) postos de trabalho e uso de energia elétrica e internet. Esta utilização não envolve equipamentos de microinformática;
- Utilização limitada das salas e equipamentos do VÍRGULA, conforme solicitação ao Comitê Gestor do ambiente de inovação e decisão deste.

#### **12.2. Serviços oferecidos:**

- Capacitação a ser ofertada de forma online e presencial;
- Mentoria com carga total de 10 horas a ser ofertada pela UFF e parceiros;
- Divulgação nas redes sociais;
- Indicação de eventos e cursos oferecidos pelo VÍRGULA ou por seus fundadores e parceiros;

---

<sup>3</sup> A infraestrutura e os serviços oferecidos podem variar conforme a disponibilidade do VÍRGULA e de sua equipe.



- Orientação sobre depósito de patentes, registro de marcas, softwares e outras modalidades de propriedade intelectual, caso necessário;
- Intermediação de contato com professores/pesquisadores da UFF visando à celebração de parcerias para PD&I e prestação de serviços tecnológicos.

### **13. DO CUSTO**

A participação no programa na modalidade ACELERAÇÃO é gratuita, sendo o programa custeado pelas instituições fundadoras do VÍRGULA e parceiros, por meio de recursos próprios e outros captados junto à Fundação Carlos Chagas de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).

Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, não se comprometendo também o VÍRGULA, o PROGRAMA e a UFF com nenhum tipo de investimento ou incentivo, nem tampouco obrigação em contratar quaisquer das startups participantes.

### **14. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

Serão motivos para eliminação do PROGRAMA, as seguintes situações, entre outras: (i) descomprometimento com as iniciativas do PROGRAMA; (ii) não comparecimento aos eventos (presenciais e online); (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com esta chamada ou (iv) cujo Projeto não esteja de acordo com as regras desta chamada; (v) incompatibilidade com o perfil do PROGRAMA; e (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores do VÍRGULA.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As informações disponibilizadas ao longo do PROGRAMA são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo objeto deste Edital, nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ao resultado final da presente seleção e da avaliação do DEMODAY não caberão quaisquer tipos de recursos por parte dos participantes. Ao submeter o PROJETO o(s) empreendedor(es) concorda(m) tacitamente com esta regra.

A critério do Comitê Gestor do VÍRGULA, juntamente com a gestão do PROGRAMA, poderão ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência (como, por exemplo, questões relacionadas a projetos envolvendo atendimento a pessoas na área da saúde, ou questões sanitárias, ou, ainda, envolvendo o uso de insumos químicos ou biológicos que necessitem autorização de órgãos de fiscalização) ou ao surgimento de nova vaga.

Os casos omissos desta Chamada serão resolvidos pelo Comitê Gestor do VÍRGULA.



---

Marcelo Gonçalves do Amaral  
Coordenador do Programa Vírgula Startups



ANEXOS

ANEXO I

**PROGRAMA VÍRGULA STARTUPS**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

**[Nome da Empresa ou Empreendedor]**, pessoa **[jurídica]** de direito privado, **[especificar CNPJ e CPF]**, com sede em **[endereço completo]**, doravante denominada INTEGRANTE; e de outro,

Marcelo Gonçalves do Amaral, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 08610688-7, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.099.387-01, professor titular da Universidade Federal Fluminense – UFF, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, 7º andar, Icaraí, Niterói – RJ, e coordenador do projeto de extensão Vírgula Startups – capacitação e eventos, registrado na instituição sob o número XXXX, doravante denominado GESTOR DO PROGRAMA.

Considerando que:

- a) O Vírgula Hub de Inovação VR (HUB) é um espaço físico e virtual de interação entre os atores das esferas universidade, empresa, governo e sociedade, destinado ao fomento do empreendedorismo inovador e ao desenvolvimento socioeconômico regional, gerido pelo Comitê Gestor constituído pelas entidades fundadoras;
- b) O Programa Vírgula Startups (PROGRAMA) é uma iniciativa proposta pela Universidade Federal Fluminense, registrada como projeto de extensão, com o objetivo de apoiar a capacitação de empreendedores visando a formação de empreendimentos inovadores, bem como projetos de inovação tecnológica em estágio inicial, dividido em três modalidades: pré-aceleração, aceleração e residência;
- c) A Universidade Federal Fluminense integra o Comitê Gestor do Vírgula Hub de Inovação VR, e que este comitê aprovou a realização do PROGRAMA, conforme ata da 49ª reunião realizada em 01 de dezembro de 2023, assim como o lançamento dos respectivos editais.



d) O compromisso da INTEGRANTE em participar ativamente do PROGRAMA, respeitando os princípios, diretrizes e regulamentos estabelecidos pelo HUB e pelo GESTOR DO PROGRAMA.

Resolvem as partes celebrar o presente Termo, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## **1. DO OBJETO:**

O presente Termo tem como objeto formalizar o compromisso da INTEGRANTE em participar do PROGRAMA VÍRGULA STARTUPS, conforme modalidade [**especificar modalidade: pré-aceleração, aceleração ou residência**], cujas ações fazem parte do projeto de extensão registrado na Universidade Federal Fluminense.

## **2. DAS RESPONSABILIDADES DA INTEGRANTE:**

- Ser transparente em relação aos seus planos, progressos e desafios junto ao PROGRAMA, incluindo a comunicação de suas necessidades, expectativas e objetivos de forma clara;
- Manter uma comunicação aberta e regular com a equipe gestora do PROGRAMA, participando das reuniões, workshops e eventos organizados para manter-se atualizado e aproveitar as oportunidades oferecidas;
- Utilizar os recursos disponíveis fornecidos pelo PROGRAMA de forma responsável e consciente;
- Respeitar as políticas e regulamentos internos do PROGRAMA e do HUB;
- Participar ativamente das atividades (mentoria, workshop etc.) propostas pelo hub dentro do cronograma do PROGRAMA;
- Contribuir para a comunidade do HUB, compartilhando conhecimentos, experiências e colaborando com outras startups e empreendedores;
- Definir e trabalhar para alcançar metas e objetivos realistas, alinhados com o propósito e as expectativas do PROGRAMA. Isso inclui demonstrar progresso e resultados tangíveis ao longo do tempo;
- Participar de avaliações de desempenho ou acompanhamento periódico fornecidos pelo PROGRAMA, demonstrando engajamento e comprometimento com o crescimento e sucesso



da startup;

- Representar de forma positiva a marca e a cultura do HUB em eventos externos, apresentações, competições e outras oportunidades de exposição pública;
- Preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do projeto e dos documentos solicitados no momento da inscrição, informados no edital (candidatos a pré-aceleração e aceleração);
- Enviar o certificado de conclusão da capacitação online, exigida para a pré-aceleração e aceleração, para os gestores do PROGRAMA, de acordo com a modalidade e o disposto no edital;
- Apresentar os documentos necessários para a elaboração do respectivo contrato nas modalidades residente e associada, conforme disposto no edital.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA:**

- Fornecer espaço físico e recursos adequados para as startups trabalharem, incluindo áreas de trabalho, salas de reuniões, laboratórios etc. Além disso, o PROGRAMA, por meio do HUB, disponibiliza recursos como acesso à internet de alta velocidade, equipamentos de escritório, ferramentas de prototipagem, entre outros, no âmbito do espaço denominado Vírgula Hub de Inovação VR;
- Oferecer capacitação e aconselhamento para as startups pré-aceleradas, aceleradas e residentes, incluindo áreas como estratégia de negócios, desenvolvimento de produtos, marketing, vendas, finanças, entre outros;
- Conectar as startups com redes de contatos, incluindo investidores, mentores, empreendedores de sucesso, especialistas em tecnologia e outros parceiros;
- Facilitar o acesso a financiamentos através da organização de eventos de apresentação para investidores, conexão com fundos de investimento, orientação na preparação de propostas para financiamento, entre outras iniciativas;
- Promover a colaboração e o networking entre os empreendedores e empreendimentos residentes, gerando oportunidades de parceria e cooperação. Isso pode ocorrer através de



eventos, workshops e conferências para incentivar a troca de ideias e experiências entre os membros da comunidade.

### 3. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações técnicas obtidas através de informações por via oral, e-mail, correspondências ou qualquer outra forma e relacionadas ao PROGRAMA, tais como especificação, funcionamento, organização ou planos das INTEGRANTES serão classificadas como confidenciais e sigilosas.

**Parágrafo Primeiro:** Serão consideradas para efeito deste Termo toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, plano de negócios (*business plan*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que a INTEGRANTE ou seus representantes tenham acesso: a) por qualquer meio físico (v.g. documentos impressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (por: e-mail e aplicativos), fotografias, vídeos, animações, etc; b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (DVD, CD, disquetes etc); c) oralmente.

**Parágrafo Segundo:** As informações confidenciais confiadas ao GESTOR DO PROGRAMA somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito das INTEGRANTES, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o GESTOR DO PROGRAMA deverá informar de imediato, por escrito, às INTEGRANTES para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste Termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento, enquanto perdurar o período de análise e avaliação e, ainda, por um período de 5 (cinco) anos no caso de notificação de não interesse em participação no projeto em questão.

**Parágrafo Terceiro:** Deverá o GESTOR DO PROGRAMA: I) usar tais informações apenas com o propósito de análise e estudos de viabilidade do projeto; II) manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos colaboradores que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas; III) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais; IV) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos



ou informações confidenciais, devendo comunicar à empresa, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Ao assinar o presente instrumento, a INTEGRANTE manifesta sua concordância no seguinte sentido:

I) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileira e internacional pertinentes; II) o presente Termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo, mediante consentimento das Partes; III) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelas INTEGRANTES não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento; IV) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o GESTOR DO PROGRAMA, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e plano, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo Aditivo.

#### **5. DAS PENALIDADES**

A não observância de quaisquer das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a INTEGRANTE como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, a sanções que passam pela suspensão da participação em atividades até o desligamento do PROGRAMA, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

#### **6. DO FORO**

As Partes elegem o Foro da Justiça Federal de Volta Redonda – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam este Termo em 3 (três) vias, de igual forma





**Formulário de Avaliação**

PROGRAMA VÍRGULA STARTUPS						
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO						
<b>Fase:</b>						
<b>Nome do Empreendedor/Startup:</b>						
<b>Avaliador:</b>						
<b>Data:</b>		<b>Nota do Avaliador:</b>				
<b>Critério 1 – Ideia Inovadora</b> Objetivo: avaliar o potencial de um produto ter sucesso no mercado.						
<b>Critérios a serem avaliados (assinale com um “x” a nota correspondente)</b>	Peso	1	2	3	4	5
Conhecimento do problema e mercado	2					
Produto/Grau de inovação	2					
Modelo de Negócio e Gestão	1					
Impacto Socioambiental – Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	1					
<b>Critério 2 – Equipe Empreendedora</b> Objetivo: avaliar o perfil dos participantes, visando analisar suas habilidades para implementação da solução proposta.						
<b>Critérios a serem avaliados (assinale com um “x” a nota correspondente)</b>	Peso	1	2	3	4	5
Formação técnico-científica	1					
Formação Gerencial	1					
Experiência Profissional e Competência Empreendedora	1					
Perfil e disponibilidade d(os,as) empreendedor(es,as)	1					
<b>OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:</b>						

NOTA FINAL DO AVALIADOR
As propostas serão classificadas conforme a média ponderada calculada através da seguinte fórmula: <b>Fórmula da Pontuação Final</b>
$NOTA FINAL = \frac{\sum (PESO \times PONTOS)}{5}$
Sendo: 1 = muito ruim; 2 = ruim; 3 = mediana; 4 = boa; e 5 = excelente na percepção do avaliador.

RECOMENDAÇÃO FINAL:
<input type="checkbox"/> Recomendação para avançar para a próxima fase.
<input type="checkbox"/> Recomendação para avançar com ressalvas (revisão e melhoria).
<input type="checkbox"/> Não recomendação para avançar para a próxima fase.

Assinatura do Avaliador



ANEXO III

**Avaliação do Perfil Empreendedor**

<b>Respondente</b>	<b>Data</b>
--------------------	-------------

Prezado Empreendedor,

Você está participando de uma pesquisa sobre o perfil empreendedor em participantes do Programa Vírgula Startups. Todas as informações aqui prestadas são confidenciais, tendo apenas o objetivo de autoavaliação. Responda de forma calma, franca, sincera e objetiva, avaliando cada questão. Desde já, agradecemos sua participação.

**Bloco I (dimensões/critérios)**

Considerando as diferentes dimensões do perfil empreendedor propostas por Schmidt e Bohnenberger (2009), assinale um número de 1 a 5, nos parênteses à direita dos itens, utilizando a escala abaixo, para indicar quão importante você considera cada dimensão/critério para definir uma personalidade empreendedora.

<b>1–Nada Importante</b>	<b>2–Pouco Importante</b>	<b>3–Medianamente Importante</b>	<b>4–Muito Importante</b>	<b>5–Totalmente Importante</b>
--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>Dimensões/Critérios</b>		<b>Graus de Importância</b>
<b>Autorrealização (C1)</b>	É a estimativa cognitiva que uma pessoa tem das suas capacidades de mobilizar motivação, recursos cognitivos e cursos de ação necessários para exercitar controle sobre eventos na sua vida. Tem a habilidade de capturar, reconhecer e fazer uso efetivo de informações abstratas, implícitas e em constante mudança.	( )
<b>Líder (C2)</b>	Pessoa que, a partir de um objetivo próprio, influencia outras pessoas a adotarem voluntariamente esse objetivo.	( )
<b>Planejador (C3)</b>	Pessoa que se prepara para o futuro	( )
<b>Inovador (C4)</b>	Pessoa que relaciona ideias, fatos, necessidades e demandas de mercado de forma criativa.	( )
<b>Assume riscos (C5)</b>	Pessoa que, diante de um projeto pessoal, relaciona e analisa as variáveis que podem influenciar o seu resultado, decidindo, a partir disso, a continuidade do projeto.	( )
<b>Sociável (C6)</b>	Grau de utilização da rede social para suporte à atividade profissional	( )

**Bloco II (variáveis/subcritérios)**

A seguir, temos uma série de afirmações sobre percepções acerca de um perfil empreendedor. Pedimos que seja avaliado inicialmente o quanto você acha importante à presença dessas características e, em seguida, qual o seu grau estágio de conhecimento ou maturidade em cada uma dessas características. Para isso assinale um número de 1 a 5, nos parênteses à direita dos itens, utilizando a escala abaixo.



<b>1–Nada Importante</b>	<b>2–Pouco Importante</b>	<b>3–Medianamente Importante</b>	<b>4–Muito Importante</b>	<b>5–Totalmente Importante</b>
<b>A- Discordo Totalmente</b>	<b>B – Discordo parcialmente</b>	<b>C – Não concordo, nem discordo</b>	<b>D – Concordo parcialmente</b>	<b>E – Concordo Totalmente</b>

<b>Variáveis/Subcritérios</b>	<b>Importância (1-5)</b>	<b>Maturidade (A-E)</b>
S1) Frequentemente detecto oportunidades de negócio no mercado.		
S2) Creio que tenho uma boa habilidade em detectar oportunidades de negócio no mercado.		
S3) Tenho controle sobre os fatores para minha plena realização profissional.		
S4) Profissionalmente, me considero uma pessoa muito mais persistente que as demais.		
S5) Sempre encontro soluções muito criativas para problemas profissionais com os quais me deparo.		
S6) Tenho um bom plano da minha vida profissional.		
S7) Frequentemente sou escolhido como líder em projetos ou atividades profissionais.		
S8) Frequentemente as pessoas pedem minha opinião sobre assuntos de trabalho.		
S9) As pessoas respeitam minha opinião.		
S10) Me relaciono muito facilmente com outras pessoas.		
S11) No meu trabalho, sempre planejo muito bem tudo o que faço.		
S12) Sempre procuro estudar muito a respeito de cada situação profissional que envolva algum tipo de risco.		
S13) Tenho os assuntos referentes ao trabalho sempre muito bem planejados.		
S14) Prefiro um trabalho repleto de novidades a uma atividade rotineira.		
S15) Gosto de mudar minha forma de trabalho sempre que possível.		
S16) Me incomoda muito ser pego de surpresa por fatos que eu poderia ter previsto.		
S17) Eu assumiria uma dívida de longo prazo, acreditando nas vantagens que uma oportunidade de negócio me traria.		
S18) No trabalho, normalmente influencio a opinião de outras pessoas a respeito de um determinado assunto.		
S19) Admito correr riscos em troca de possíveis benefícios.		
S20) Meus contatos sociais influenciam muito pouco a minha vida profissional.		
S21) Os contatos sociais que tenho são muito importantes para minha vida pessoal.		
S22) Conheço várias pessoas que me poderiam auxiliar profissionalmente, caso eu precisasse.		



## Roteiro para elaboração do PITCH

A apresentação do PITCH deverá ter, no máximo, 3 (três) minutos de duração.

Recomendamos, para uma melhor apresentação e, conseqüentemente, uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do(s) empreendedor(es) seguir(em) ou não os pontos que serão citados. É recomendado organizar uma apresentação em MS Powerpoint, Canva ou similar, para que a atividade seja feita de forma objetiva e fluida, e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo, não será considerado para efeitos de avaliação. Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados:

### 1. Negócio e empreendedores

- 1.1. Nome do empreendimento e do(s) empreendedor(es) – 1 slide;
- 1.2. Qual a sua proposta de negócio? – 1 slide

### 2. Solução

- 2.2. Qual o problema ou oportunidade identificado? – 1 slide;
- 2.3. Qual a solução que a empresa propõe para o problema ou oportunidade? – 1 slide;
- 2.4. Qual a área/segmento/mercado de atuação da solução? Qual a ODS a qual a solução está conectada? – 1 slide;
- 2.5. O que há de único na solução e que a faz ser dificilmente copiada por concorrentes, clientes, entre outros? – 1 slide;
- 2.6. Qual a inovação tecnológica ou não tecnológica, diferenciação e agregação de valor em relação à concorrência e soluções disponíveis no mercado? – 1 slide.

### 3. Estratégia de Mercado

- 3.1. Quem são os clientes (público-alvo) potenciais? – 1 slide;
- 3.2. Qual o tamanho estimado do mercado e/ou dos possíveis usuários da solução? – 1 slide;
- 3.3. Qual a sua informação de custos para desenvolvimento do produto, processo ou serviço proposto? – 1 slide.

Para mais informações recomendamos ver

<https://digital.sebraers.com.br/blog/empreendedorismo/pitch-o-passo-a-passo-para-criar-uma-apresentacao-de-alto-impacto/>



## **Roteiro para elaboração do PROJETO**

A apresentação do PROJETO deverá ser feita em arquivo MS Word, com espaçamento simples e fonte Times New Roman, tamanho 12. O PROJETO deverá estar estruturado conforme o modelo a seguir.

### **1. Negócio e empreendedores**

- 1.1. Nome da startup e do(s) empreendedor(es) / mini currículo do(s) empreendedor(es), com, no máximo, 100 palavras para cada um, enfatizando formação acadêmica e experiência profissional (no caso de pesquisadores, o link do Currículo Lattes deve ser informado);
- 1.2. Breve descrição da startup (até 300 palavras)
- 1.3. Qual a sua proposta de negócio? (10 palavras)

### **2. Solução**

- 2.1. Qual o problema que a startup resolve? Quem é diretamente impactado por esse problema? Aqui pode apresentar dados ou evidências que comprovem a relevância do problema, por exemplo pesquisas de mercado, dados estatísticos, etc (em até 100 palavras).
- 2.2. Qual a solução que a empresa propõe para o problema ou oportunidade (produto, serviço, processo ou tecnologia)? Descrição do produto/serviço/ tecnologia inovadora oferecida (em até 100 palavras);
- 2.3. Qual a área/segmento/mercado de atuação da solução (nicho ou setor de atuação)? Qual a ODS a qual a solução está conectada? (em até 100 palavras);
- 2.4. O que há de único na solução e que a faz ser dificilmente copiada por concorrentes, clientes, entre outros? (em até 100 palavras);
- 2.5. Qual a inovação tecnológica ou não tecnológica, diferenciação e agregação de valor em relação à concorrência e soluções disponíveis no mercado? Como a solução cria valor para o cliente? (em até 100 palavras).
- 2.6. Qual o status atual (protótipo, validação, operação)? Já tem MVP testado?

### **3. Estratégia de Mercado**

- 3.1. Quem são os clientes (público-alvo)? (em até 100 palavras);
- 3.2. Qual o tamanho do mercado que a startup pretende atingir? (em até 100 palavras);
- 3.3. Qual é a estratégia para alcançar o público-alvo? (em até 100 palavras);
- 3.4. Qual a sua informação de custos para desenvolvimento do produto, processo ou serviço proposto? (em até 100 palavras);





**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE**

Eu, [Nome do Responsável Legal], [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) na [endereço completo], doravante denominado(a) "Responsável Legal", pelo presente instrumento, autorizo a participação de meu filho/minha filha, [Nome do Menor de Idade], menor de idade, [idade], portador(a) do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], no PROGRAMA VÍRGULA STARTUPS, do VÍRGULA HUB DE INOVAÇÃO VR, a ser realizado na cidade de Volta Redonda, no período de [data de início] a [data de término].

Declaro estar ciente de que o programa acima mencionado envolve atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de startups, incluindo workshops, mentorias e possíveis residências em locais específicos.

Assumo total responsabilidade pelo menor durante sua participação no referido programa, comprometendo-me a acompanhar seu desempenho e as atividades desenvolvidas, bem como a comunicar imediatamente à organização do programa qualquer eventualidade ou necessidade de intervenção.

Autorizo, ainda, que o menor participe de atividades extracurriculares e de quaisquer deslocamentos necessários para o pleno aproveitamento do programa, isentando a organização do programa e seus colaboradores de qualquer responsabilidade por danos materiais ou corporais que porventura venham a ocorrer durante tais atividades.

Por fim, comprometo-me a assinar quaisquer documentos adicionais exigidos pela organização do programa para formalizar a participação do menor, bem como a cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos pela mesma.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

\* Este termo deve ser impresso em duas vias, sendo uma destinada aos responsáveis legais e outra à organização do programa.



**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

CEDENTE	
Nome:	
Telefone:	CPF/MF:

  

CESSIONÁRIA
VÍRGULA HUB DE INOVAÇÃO VR, com sede na Rodovia dos Metalúrgicos, 1.189, São Geraldo, Volta Redonda – RJ, CEP: 27253-005 – Shopping Park Sul.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com base nas leis nº 9.610/98 e 13.709/18, o **CEDENTE** autoriza a **CESSIONÁRIA**, a título gratuito, a tratar seus dados pessoais de imagem e voz captados nas atividades diversas realizadas pela **CESSIONÁRIA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As imagens e voz poderão ser divulgadas em revistas/publicações eletrônicas ou qualquer meio de comunicação digital, bem como em documentos físicos, como panfletos, folders, banners e/ou meios físicos de divulgação e propaganda, redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube, WhatsApp), cujo processamento e transmissão serão feitos pela **CESSIONÁRIA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O uso dos dados pessoais pela **CESSIONÁRIA** se dará para composição do seu acervo digital, bem como uso externo, no desenvolvimento dos eventos descritos no *caput* da presente Cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A presente autorização obedecerá ao pressuposto estabelecido pelo art. 16, I da Lei nº 13.709/2018, podendo ser mantidos os dados de acordo com normas aplicáveis à **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CEDENTE** declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, foto e voz, cuja licença de uso é objeto da presente autorização, renunciando em caráter definitivo e irrevogável a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

**CLÁUSULA TERCEIRA**



